



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1475/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACOS PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Reconheço a tempestividade do ato impetrado pela a empresa supra citada, de acordo com o Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Decido:

Com base nos pareceres emitidos pelo Almojarifado Municipal e pelo Departamento Jurídico, indeferido a impugnação apresentada.

Comunique-se à empresa.

São Joaquim da Barra, 19 de maio de 2022.


Sérgio Oliveira Porssionatto
Pregoeiro